

9.6.1. Srs. Odivaldo Miguel de Oliveira Paiva e Sidney Ricardo de Oliveira Leite: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); e

9.6.2. Srs. Augusto Manoel de Siqueira C. Carvalho, Carlos Alberto Valente Viana, Hamilton Cesar Pacheco Bandeira e Sérgio Augusto Mineiro e Sras. Ana Lucia Lima do Nascimento, Eliany Mendonça da Silva e Maria Luiza de Andrade Picanço Meleiro, Noemia de Sousa Jacob, Reginaldo de Matos Pantoja, Jucely Lima Albuquerque, Manoel Cardoso Neto, Audizia Donizete Gomes Lobo, Daleth da Cruz Lima, Maria das Dores Nepomuceno Batanhe, Solange Cristina da Costa Rocha, Roney do Oliveira Granemann, Cristiane de Oliveira Batista e Evandro Narciso de Lima: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

9.7. autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443, de 1992, a cobrança judicial da dívida, caso não atendida as notificações;

9.8. determinar à CEF e ao município de Maués/AM que, em eventuais aditivos ao Contrato de Repasse nº 172.118-26/2004, relativamente ao item "estrutura em madeira de lei para telhas de fibrocimento" (item 6.1 do orçamento), observem o valor de referência para o estado do Amazonas;

9.9. retirar o sigilo que recai sobre estes autos; e

9.10. encaminhar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamenta, ao denunciante, à Caixa Econômica Federal e ao município de Maués/AM.

10. Ata nº 23/2011 - Plenário.

11. Data da Sessão: 29/6/2011 - Extraordinária de Caráter Reservado.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1762-23/11-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (na Presidência), Valmir Campelo, Ubiratan Aguiar, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e José Jorge.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e André Luís de Carvalho (Relator).

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

ENCERRAMENTO

Às 16 horas, a Presidência convocou Sessão Extraordinária de Caráter Reservado para ser realizada a seguir e encerrou a sessão, da qual foi lavrada esta ata, a ser aprovada pelo Presidente e homologada pelo Plenário.

MARCIA PAULA SARTORI
Subsecretária do Plenário

Aprovada em 4 de julho de 2011

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

ATA Nº 26, DE 29 DE JUNHO DE 2011 (Sessão Extraordinária do Plenário)

Presidente: Ministro Benjamin Zymler

Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral, em substituição, Cristina Machado da Costa e Silva
Secretário das Sessões: AUFC Luiz Henrique Pochyly da Costa
Subsecretária do Plenário: AUFC Marcia Paula Sartori

Às 14 horas e 55 minutos do dia 29 de junho de 2011, o Presidente Benjamin Zymler declarou aberta a sessão extraordinária do Plenário convocada, nos termos do art. 28, inc. VII, do Regimento Interno, para início da apreciação do processo que trata da revisão do Regimento Interno.

A Presidência registrou a presença dos Ministros Valmir Campelo, Ubiratan Aguiar, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e José Jorge, dos Ministros-Substitutos Augusto Sherman Cavalcanti (convocado para substituir o Ministro José Múcio Monteiro), André Luís de Carvalho (convocado para substituir o Ministro Walton Alencar Rodrigues) e Weder de Oliveira e da Procuradora-Geral, em substituição, Cristina Machado da Costa e Silva.

A palavra foi concedida ao Ministro Augusto Nardes, que proferiu comunicação com o seguinte teor:

"Senhor Presidente,
Senhores Ministros,
Senhor Procurador-Geral,

Antes de iniciar os trabalhos de revisão do Regimento Interno, gostaria de fazer alguns comentários.

Primeiro, registro meus agradecimentos a todos os que contribuíram para o aperfeiçoamento da norma processual desta Corte de Contas, dos servidores das unidades técnicas que participaram, de forma colaborativa e democrática, encaminhando suas sugestões, aos nobres pares, que apresentaram valiosas emendas desde a análise do processo no âmbito da Comissão Permanente de Regimento, conduzida de forma brilhante pelos Ministros Marcos Vinícios Vilaça e Guilherme Palmeira, até a minuciosa avaliação realizada pelos ex-Presidentes, Ministros Walton Alencar Rodrigues e Ubiratan Aguiar.

Esclareço que o processo foi pautado pela busca da essencialidade das palavras, objetivando o desenvolvimento de mecanismos mais eficazes para o exercício do controle, de modo a permitir ao Tribunal o cumprimento, da melhor forma possível, da sua nobre missão de "Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade", como bem anotado pelo Presidente, Ministro Benjamin Zymler, na apresentação do Plano Estratégico do TCU.

Se tivesse que eleger uma palavra para nominar todo o processo de revisão do Regimento, escolheria "**Transparência**". Como bem esclarecido pelo Dr. Jorge Gerdau em sua palestra de avaliação do nosso Plano Estratégico, com a transparência é que se garante o controle efetivo sobre os processos de trabalho, permitindo que as decisões tenham por fundamento contribuições encaminhadas com base no acesso prévio e irrestrito às informações e na avaliação segura de todos.

É o caminho da transparência que vai possibilitar a este Colegiado aprovar não apenas o Substitutivo do Relator ou as emendas e sugestões das várias instâncias, mas um conjunto de dispositivos que constituam a norma processual mais eficiente, consentânea com as prerrogativas do Controle Externo, e que seja o resultado do esforço conjunto desta Corte de Contas, assegurando-lhe plenas condições para o exercício de sua missão constitucional.

Mais uma vez agradeço a todos pela participação no processo de revisão do Regimento Interno.

Quanto à sistemática de apreciação do Substitutivo, esclareço, em conformidade com a Comunicação que apresentei na Sessão Plenária de 22/6/2011, que se pretende votar, nesta oportunidade, apenas os temas de consenso, ou seja, que não sofreram alterações substanciais desde o Substitutivo apresentado em 6/10/2010. Os demais seriam apreciados em sessão posterior, a partir de 3/8/2011.

Nesse sentido, esclareço que:

1) O texto do Substitutivo Final, elaborado com base no Regimento atual (Resolução nº 155/2002), contempla, na medida do possível:

- a) projeto de resolução aprovado pela Comissão Permanente de Regimento em 2004;
- b) substitutivo apresentado ao Plenário em 2007;
- c) emendas/sugestões encaminhadas pelos Ministros/Auditores/MPTCU até 2007;
- d) contribuições do Projeto Águia (2007-2008);
- e) propostas da Comissão Especial instituída pela Presidência do Tribunal (2009-2010) e
- f) emendas e sugestões encaminhadas depois do primeiro Substitutivo apresentado ao Plenário em 6/10/2010.

2) As emendas e sugestões que foram acolhidas estão identificadas por autor, seguidas por resumo das justificativas apresentadas e destacadas em itálico.

3) Embora o texto se refira ao Substituto do Relator, são referenciadas as emendas e sugestões que lhe deram suporte, independente das incompatibilidades e da quantidade por dispositivo regimental alterado, de modo a possibilitar amplo entendimento quanto às mudanças no texto, para apreciação pelas autoridades.

4) Os textos que se referem a dispositivos com emendas e sugestões apresentadas após 6/10/2010 devem ser apreciados de forma unitária, em sessão posterior. Presume-se que para os demais pode ocorrer aprovação por consenso.

5) Dispositivos acrescentados ao Regimento atual estão destacados com fonte em negrito e os que serão excluídos do Regimento também possuem a devida identificação.

A seguir, podemos iniciar a apreciação dos dispositivos consensuais.

Ajustes de redação podem ser promovidos em etapa posterior, assim como eventuais destaques para apreciação em separado.

O texto final dos dispositivos consensuais, votados nesta sessão, será disponibilizado aos gabinetes, ao final da Sessão.

Em seguida, teve início a apreciação do processo nº TC-021.032/2003-0, cujo relator é o Ministro Augusto Nardes.

Tendo sido aprovados os dispositivos consensuais constantes da parte I do Substitutivo (Anexo Único), a Presidência convocou o Plenário para dar continuidade ao exame deste processo no próximo dia 3 de agosto, após a sessão ordinária do Plenário.

Às 15 horas e 11 minutos, a Presidência suspendeu a sessão extraordinária do Plenário, da qual foi lavrada esta ata, a ser aprovada pelo Presidente e homologada pelo Plenário.

MARCIA PAULA SARTORI
Subsecretária do Plenário

Aprovada em 4 de julho de 2011

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

Poder Judiciário

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL CORREGEDORIA-GERAL TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JUZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

RETIFICAÇÕES

Na publicação de 1-7-2011, no DOU, Seção 1, na pág. 147, onde se lê "PROCESSO Nº: 0500919-44.2006.4.05.8101", leia-se "PROCESSO Nº: 0500919-87.2006.4.05.8101" e, na página 200, onde se lê "PROCESSO Nº: 2007.38.00.731022-4", leia-se "PROCESSO Nº 2007.38.00.731022-3".

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 24ª REGIÃO

DESPACHO DO PRESIDENTE Em 1º de julho de 2011

Processo TRT nº 2218/2011

Ratifico a despesa relativa à contratação da Empresa CMX CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL S/C LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.049.912/0001-74, mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 15.978,00 (quinze mil novecentos e setenta e oito reais), para a realização do treinamento in company "Gerência de Projetos", em 2 turmas, com carga de 16 horas cada turma.

Des. MARCIO VASQUES THIBAU DE ALMEIDA

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

ACÓRDÃO Nº 3, DE 4 DE JULHO DE 2011

Processo Administrativo CFMV nº 5300/2011. Origem: CRMV-PR. Decisão: Unanimidade - Conhecido e provido parcialmente, a fim de anular os atos do processo eleitoral posteriores ao registro das Chapas, devendo ser realizada nova eleição no dia 8/9/2011, nos termos do Voto da Conselheiro Relator. Méd. Vet. Amilson Pereira Said.

BENEDITO FORTES DE ARRUDA
Presidente do Conselho

VOCÊ SABIA QUE...

...a Imprensa Nacional foi criada através do Decreto de 13 de maio de 1808, assinado pelo Príncipe Regente D. João, com o nome de Impressão Régia e seu objetivo era o de imprimir, com exclusividade, todos os atos normativos e administrativos oficiais do governo?



Replica do Decreto de 13 de maio de 1808.

SIG, Quadra 6, Lote 500,
Brasília - DF
CEP 70610-460

www.in.gov.br
ouvidoria@in.gov.br

